Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/PRO que celebram o **DEPARTAME ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** um lado e do outro, **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, para os fins que especificam.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII, 2144, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, CEP nº 76.803-778, neste ato representada pela Sra. **Francinele Alves de Miranda**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.880.***-20, residente à Rua Rafael Vaz e Silva, 1471, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0019192522.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2021/PROJUR/DETRAN/RO, conforme justificativa contida no I D 0040359860, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 0010.595958/2021-90, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 016/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas, ressalvado o direito de repactuação referente ao Aditivo da Convenção Coletiva 2024/2026.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903977, Nota de Empenho 2024NE000972 (ID 0050210477).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA** , **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 16/08/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 16/08/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0051790868** e o código CRC **A5F6A624**.